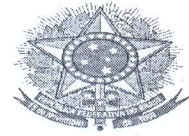




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
27/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A M. B. HOTELARIA E
TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo: 23111.000268/2015-84

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme ato de nomeação n° 189/2013, de 01/02/2013, **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG n°. 154.731 - SSP/PI, CPF n°. 150.303.933-15, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: M. B. HOTELARIA E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.595.485/0001-20, com sede na Avenida Ininga, 1325, Jockey Club, CEP 64.048-110 Teresina - PI, Fone (86) 4009-4600/4609, neste ato representada pela Senhora **ANA MARIA FÁTIMA DE MELLO E BARROS**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 150.891 – SSP/PI e CPF n° 079.147.843-20.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n° 27/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Quarta e o processo UFPI n° 23111.000286/2015-85.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 15/04/2015 a 15/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750 / FONTE: 112

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 27/2014, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

